

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais Tel: (32) 3277-1014 – <u>www.chacara.mg.gov.br</u> – Email: <u>gabinete@chacara.mg.gov.br</u>

LEI Nº 1.240, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre denominação de espaço Público da Casa da Cultura "Casa da Cultura – Robson Terra" no Município de Chácara/MG e dá outras providencias."

Projeto de autoria do Vereador Bruno Fernandes de Morais.

A Câmara Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a Casa da Cultura no Município de Chácara de "Casa da Cultura – Robson Terra", o espaço Público da Casa da Cultura, localizado a Rua Coronel Onofre Augusto de Paula, nº 540.

Art. 2º Para dar cumprimento ao artigo anterior, fica o executivo Municipal autorizado a confeccionar placa nominativa ao homenageado e outras despesas inerentes a realização da mesma, cujas despesas dessas, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 10 de novembro de 2023.

Jucélio Fernandes de Oliveira Prefeito Municipal